



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1527

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETOS Nº 126; 127/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 126 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021401 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

###### 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Suplementado: 100.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021401 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

###### 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 100.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA-FEIRA  
08 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1527

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

---

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 127 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	108.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>108.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>108.000,00</b>

##### 021801 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.071 - Gestão e Manut. da Sec. Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total Suplementado: 133.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.093 - Enf. da Emer. de Saúde Nacional(PANDEMIA)

3.1.30.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 16020000 - Contratacao por Tempo Determinado	31.900,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16030000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguel das matas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguel das matas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.324 - MANUT. DO BLC. DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB / PSF / ACS / PMAQ/ NASF / PSE / S. BUCAL)

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.32.00 / 16210000 - Material de Distribuicao gratuita	12.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00

**Total por Ação: 58.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 108.000,00**

#### 021802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.069 - Manutenção do Bloco de Gestão do IGD-BF

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
--	-----------

**Total por Ação: 10.000,00**

##### 2.092 - Enf. da Emerg. de Saúde Nacional (PANDEMIA)

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	11.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00**

**Total Anulado: 133.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00